



« Em 2050, vivemos bem, dentro dos limites ecológicos do planeta. A nossa prosperidade e a sanidade do nosso ambiente resultam de uma economia circular inovadora em que nada se desperdiça e em que os recursos naturais são geridos de forma sustentável e a biodiversidade é protegida, valorizada e recuperada de modo reforçar a resiliência da nossa sociedade. O nosso crescimento hipocarbónico foi há muito dissociado da utilização dos recursos, marcando o ritmo para uma sociedade global segura e sustentável. »

Estes são:



1. proteger, conservar e reforçar o capital natural da União
2. tornar a União numa economia hipocarbónica, eficiente na utilização dos recursos, verde e competitiva
3. proteger os cidadãos da União contra pressões de carácter ambiental e riscos para a saúde e o bem-estar
4. maximizar os benefícios da legislação da União relativa ao ambiente através da melhoria da respetiva aplicação
5. melhorar a base de conhecimentos sobre o ambiente e alargar a fundamentação para as políticas
6. assegurar investimentos para a política relativa ao ambiente e ao clima e considerar os custos ambientais de quaisquer atividades da sociedade
7. integrar melhor as preocupações ambientais noutras áreas de política e assegurar coerência ao criar uma nova política
8. tornar as cidades da União mais sustentáveis
9. ajudar a União a abordar o ambiente internacional e as alterações climáticas de forma mais eficiente.

O programa identifica três áreas prioritárias onde é necessária mais ação **para proteger a natureza e reforçar a resiliência ecológica, intensificar o crescimento hipocarbônico e eficiente na utilização dos recursos e reduzir as ameaças à saúde e ao bem-estar humanos** relacionadas com a poluição, as substâncias químicas e os impactos das alterações climáticas.

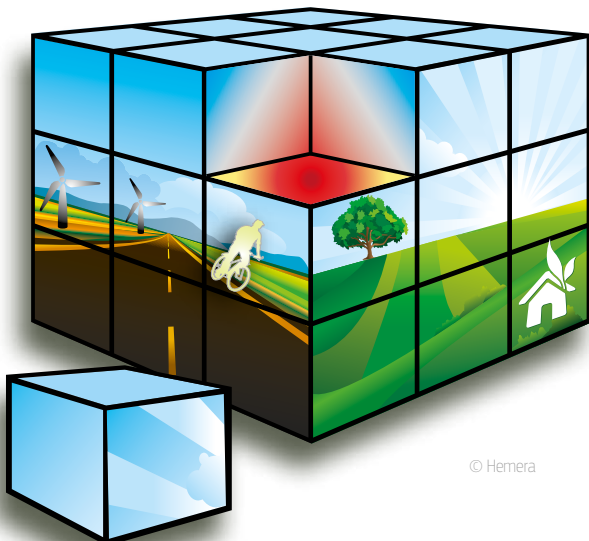
Para isso, a PAA expressa o compromisso da UE, das autoridades nacionais e das partes interessadas em acelerar a concretização dos objetivos da **Estratégia de Biodiversidade para 2020 e do Plano Destinado a Preservar os Recursos Hídricos da Europa**. Existem também assun-

2. A segunda área de ação diz respeito às condições que vão ajudar a transformar a UE numa **economia hipocarbónica e eficiente na utilização dos recursos**. Isto exige:

- aplicação integral do pacote relativo ao clima e à energia para alcançar os marcos 20-20-20 e acordo sobre as próximas medidas da política para o clima no período pós-2020;
- melhorias significativas no desempenho ambiental dos produtos durante o seu ciclo de vida;
- reduções no impacto ambiental do consumo, incluindo questões como a redução dos desperdícios alimentares e o uso da biomassa de uma forma sustentável.

Num contexto de aumento de preços dos recursos naturais, de escassez e de dependência das importações, a competitividade e capacidade para o crescimento sustentável da Europa vão depender da melhoria da eficiência dos recursos na economia. O PAA encoraja **a implementação de indicadores e metas para a eficiência dos recursos**, que sirvam de orientação para os decisores públicos e privados.

3. A terceira área de ação crucial abrange os desafios relacionados com a **saúde e o bem-estar humanos**, como a poluição atmosférica e da água, o ruído excessivo e os produtos químicos tóxicos.



Segundo a Organização Mundial de Saúde, os fatores ambientais podem ser responsáveis por até 20% de todas as mortes na Europa. A Europa já possui padrões elevados para a qualidade do ar, mas em muitas cidades a poluição continua acima de níveis aceitáveis. O PAA define compromissos para melhorar a aplicação da legislação existente e para assegurar mais reduções na poluição atmosférica e sonora. O PAA também define uma visão a longo prazo para um **ambiente não tóxico** e propõe abordar os riscos associados com o uso de produtos químicos e de misturas químicas, em particular aquelas que interferem com o sistema endócrino. Ao mesmo tempo, um quadro mais previsível, combinado com mais investimento no conhecimento, destina-se a encorajar a inovação e o desenvolvimento de soluções mais sustentáveis.

Uma base sólida

O novo programa inclui um “quadro de viabilização” com os próximos quatro objetivos prioritários para ajudar a Europa a cumprir estas metas: melhor aplicação da legislação, melhor informação aperfeiçoando a base de conhecimentos, mais investimento e de melhor qualidade para o ambiente, e integração plena dos requisitos e considerações ambientais noutras políticas.

4. Uma melhor **aplicação** da legislação existente trará muitos benefícios. Um estudo elaborado pela Comissão em 2012 previu que a aplicação total da legislação da UE relativa aos resíduos resultaria em poupanças de 72 mil milhões de euros por ano, aumentaria o volume de negócios anual do setor de reciclagem e de gestão de resíduos da UE em 42 mil milhões de euros e criaria mais de 400 000 novos empregos até 2020. Se aplicada de forma correta, a legislação ambiental da UE cria condições equitativas e oportunidades no mercado único para investimentos sustentáveis, para além dos benefícios ambientais.

O PAA reconhece a importância de um maior acesso público à informação para melhorar o entendimento público sobre as questões ambientais e ajudar as pessoas a garantir melhorias ao seu próprio ambiente. Reconhece a necessidade de um sistema melhorado de inspeções e supervisão, assim como um melhor acesso à justiça no que toca às questões ambientais.



© iStock/Wavebreakmedia Ltd



© iStock

5. A investigação científica, a monitorização e a apresentação de relatórios sobre os progressos ambientais significa que o nosso entendimento do ambiente está constantemente a aumentar. Esta **base de conhecimento** deveria estar mais acessível aos cidadãos e decisores políticos para garantir que a política continua a basear-se num conhecimento sólido do estado do ambiente. Ao mesmo tempo, o princípio da precaução¹ vai continuar a orientar a abordagem da UE na elaboração de políticas nesta área.

O nosso conhecimento atual diz-nos que necessitamos de ação imediata em áreas como as alterações climáticas, a perda de espécies, os limiares ambientais e os pontos de rutura ecológica, mas as questões são complexas e temos de melhorar o nosso entendimento se pretendermos desenvolver abordagens mais eficazes. O PAA pretende abordar estes desafios melhorando a forma como os dados e outras informações são recolhidos, geridos e usados na UE, investindo na investigação para colmatar lacunas no conhecimento, e desenvolvendo uma abordagem mais sistemática aos riscos novos e emergentes.

6. Serão necessários **investimentos** adequados e **inovação** em produtos, serviços e políticas públicas **de fontes públicas e privadas**, para que os objetivos definidos no programa sejam alcançados. Isto só pode acontecer se os impactos no ambiente forem corretamente considerados e se os **sinais do mercado** também refletirem os verdadeiros custos para o ambiente. Isto implica a aplicação do princípio poluidor-pagador de forma mais sistemática, a eliminação gradual dos subsídios ambientalmente nocivos, a transferência da tributação do trabalho para a poluição, e a expansão dos mercados para os bens e serviços ambientais. Como exemplo concreto, o PAA encoraja a atribuição de um mínimo de 20% do orçamento da UE para 2014-2020 para a atenuação e a adaptação às alterações climáticas. As empresas vêm cada vez mais vantagens na expansão da ecoinovação e na introdução de novas tecnologias, na avaliação do impacto ambiental dos seus negócios e na divulgação aos seus investidores e clientes de informações ambientais nos seus relatórios anuais. O PAA define algumas formas para desenvolver estes aspetos.

7. A quarta condição de viabilização no programa é uma melhor **integração** das preocupações ambientais noutras áreas de política, como a política regional, a agricultura, as pescas, a energia e os transportes. A avaliação sistemática dos impactos ambientais, sociais e económicos das iniciativas de política e a aplicação total da legislação da Avaliação do Impacto Ambiental vai garantir uma melhor tomada de decisão e abordagens de política coerentes que proporcionam vários benefícios.

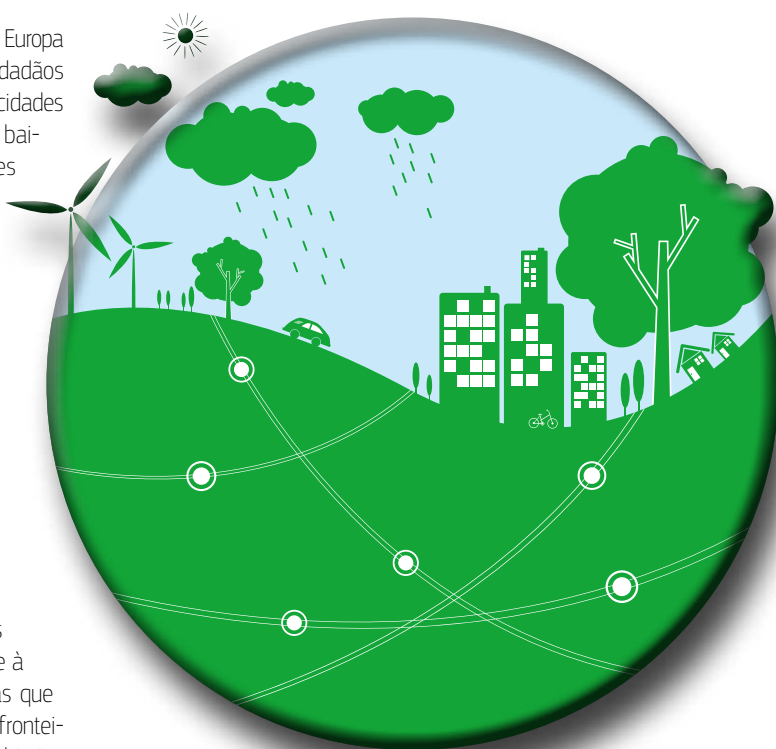
¹ Tal como definido no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), o princípio da precaução tem por objetivo garantir um nível mais elevado de proteção ambiental através da tomada de decisões preventivas em caso de risco: http://europa.eu/legislation_summaries/consumers/consumer_safety/l32042_pt.htm

Desafios locais, regionais e mundiais

O programa é concluído com mais dois objetivos prioritários.

8. O primeiro é ajudar as **cidades** a tomarem-se mais **sustentáveis**. A Europa é densamente povoada e até 2020 oitenta por cento dos seus cidadãos viverão, provavelmente, numa cidade, ou próximos de uma. As cidades muitas vezes partilham um conjunto comum de problemas, como baixa qualidade do ar, níveis elevados de ruído, emissões de gases com efeito de estufa, escassez de água e resíduos. Resolver estes problemas significa trabalhar em conjunto. É por isso que o PAA pretende promover e expandir as iniciativas que apoiam a inovação e a partilha das melhores práticas nas cidades. O objetivo é assegurar que **até 2020, a maioria das cidades da UE estão a aplicar políticas para o planeamento e projeto urbano sustentáveis**, e que estão a usar os fundos da UE disponíveis para este fim.

9. A última prioridade diz respeito aos **desafios mundiais alargados**. Muitos dos objetivos prioritários no PAA só podem ser alcançados em cooperação com países parceiros ou como parte de uma abordagem mundial. A UE e os seus Estados-Membros estão empenhados em envolverem-se de forma mais eficaz no trabalho com os parceiros internacionais para a adoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável como ação subsequente à conferência Rio+20. O PAA também propõe explorar mais medidas que podem ser tomadas para reduzir os impactos no ambiente fora das fronteiras da UE. «Viver bem, dentro dos limites do nosso planeta» é um objetivo mundial.



© iStock



© iStock

Hiperligações

Pode encontrar mais informações sobre o Programa Geral de Ação da União para 2020 em matéria de Ambiente aqui:

<http://ec.europa.eu/environment/newprg/index.htm>

Para além disto, o sítio Web da DG Ambiente apresenta informações mais pormenorizadas sobre políticas e ações:

http://ec.europa.eu/environment/index_pt.htm



Serviço das Publicações

doi:10.2779/62414

ISBN 978-92-79-33916-5



9 789279 339165